



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de criação – 13/02/1992

PORTARIA N.016/PMMA/2020

“AUTORIZA AO SERVIDOR IGOR FERREIRA DOS SANTOS A CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o Servidor **IGOR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 8284, cargo comissão**, inscrito no CPF nº 553.858.182-91, residente e domiciliado no município de Ministro Andrezza, Estado de Rondônia, a conduzir o **VEICULO OFICIAL destinado a Secretaria de Assistência Social – Retido nas dependências do CRAS**, a partir de **15 de junho de 2020**, mediante Lei 2.084/PMMA/2020 e Decreto 4.903/PMMA/2020, atendendo o interesse público mediante demanda desta referida Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - No período em que o referido veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará em sua inteira responsabilidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 15 de julho de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretaria de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/10/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.